

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
COORDENAÇÃO DE TCC
ARTIGO CIENTÍFICO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EMILI PINTO FERNANDES

**A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E O
AGRAVAMENTO DA CRIMINALIDADE DOS ADOLESCENTES SOB A
ÓTICA PENAL**

ILHÉUS – BAHIA

2026

EMILI PINTO FERNANDES

**A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E O
AGRAVAMENTO DA CRIMINALIDADE DOS ADOLESCENTES SOB A
ÓTICA PENAL**

Artigo Científico apresentado como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Direito, pelo Curso de Direito
da Faculdade de Ilhéus.

Orientadora: Prof.(a). Esp., Taiana Levinne
Carneiro Cordeiro

ILHÉUS – BAHIA

2026

*Artigo Científico Apresentado Como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II –
Pelo Curso de Direito da Faculdade de Ilhéus – CESUPI, maio, 2026.1*

AGRADECIMENTOS

Expressar minha gratidão por toda essa trajetória é, sem dúvidas, uma das partes mais emocionantes deste trabalho. Em primeiro lugar, agradeço a Deus, meu condutor em todos os momentos da minha vida. Foi Ele quem me sustentou durante essa caminhada, iluminou meus pensamentos nos dias difíceis e fortaleceu meu coração quando pensei em desistir. Acredito que Deus possui um propósito para cada um de nós e, mesmo quando não conseguimos compreender os caminhos da vida, Ele já escreveu nossa história. A faculdade sempre foi um grande sonho, não apenas meu, mas também da minha mãe, e chegar até aqui representa uma das maiores realizações da minha vida.

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, entregando em Suas mãos essa conquista que somente foi possível pela Sua graça, cuidado e direção.

À minha mãe, Leila, deixo o meu mais profundo agradecimento. Ela sempre foi meu maior exemplo de força, coragem e amor. Minha melhor amiga, meu porto seguro e o maior incentivo para que eu nunca desistisse dos meus sonhos. Mesmo quando eu não acreditava em mim mesma, ela acreditou. Sempre me impulsionou a continuar mostrando que eu era capaz de chegar até aqui. Costumo dizer que Deus demonstra seu amor através das pessoas, e comigo Ele fez isso ao me presentear com a minha mãe.

Ela enfrentou dias difíceis, segurou as pontas para que eu pudesse chegar até aqui com dignidade e oportunidades. Quando penso nela, sinto exatamente como aquelas cenas de filmes em que a pessoa corre livremente por um campo, sente a brisa no rosto e experimenta uma felicidade genuína. É assim que me sinto ao lado da minha mãe: acolhida, protegida e amada. Essa conquista também é dela, que sob muito sol, me fez chegar aqui na sombra.

Ao meu pai, in memoriam, que infelizmente não poderá presenciar este momento tão importante, mas que permanece vivo em meu coração todos os dias. Sua ausência dói, e sentirei sua falta para sempre. Ainda assim, levo comigo as lembranças, o amor e a certeza de que, de alguma forma, ele continua me acompanhando.

À minha família, meu sincero agradecimento por todo apoio, carinho e incentivo durante essa caminhada. Em especial ao meu tio Poly, sempre presente e preocupado comigo; à minha avó Rosa, que sempre espera eu chegar em casa tarde da noite; à minha tia Neuma, que nunca deixou de perguntar como eu estava e sempre me incentivou a continuar; à Daniel que acredita muito no meu potencial. Agradeço também aos demais familiares que, perto ou longe, acreditaram em mim e estiveram presentes de alguma forma nessa trajetória.

Aos meus colegas que se transformaram em grandes amigos Thaysa, Vinicius, Micaele e Ângelo obrigada por tornarem essa caminhada mais leve, feliz e especial. Levarei cada momento, aprendizado e parceria para a vida inteira.

Também agradeço a todas as pessoas que fazem parte da minha vida e que acreditam no meu potencial como futura profissional. Saber que existem pessoas torcendo por mim e reconhecendo meu esforço é algo extremamente gratificante.

Por fim, compreendo que essa vitória não pertence apenas a mim, mas a todos aqueles que caminharam ao meu lado, acreditaram no meu sonho e contribuíram, direta ou indiretamente, para que esse momento se tornasse realidade.

Meu mais sincero obrigada a todos.

Salmos 37:5, NVI:
“Entrega o teu caminho ao Senhor;
confia nele, e ele tudo fará.”

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 As medidas socioeducativas e sua finalidade no ordenamento jurídico brasileiro.....	10
2.2 Falhas estruturais do sistema socioeducativo brasileiro	12
2.3 A reincidência juvenil e os impactos sociais da ineficácia das medidas socioeducativas.....	13
2.4 A importância das políticas públicas no processo de ressocialização.....	15
2.5 A influência da exclusão social e da ausência estatal no envolvimento do adolescente com a criminalidade.....	16
3 METODOLOGIA.....	17
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
5 REFERÊNCIAS	21



A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E O AGRAVAMENTO DA CRIMINALIDADE DOS ADOLESCENTES SOB A ÓTICA PENAL

THE INEFFECTIVENESS OF SOCIO-EDUCATIONAL MEASURES AND THE AGGRAVATION OF JUVENILE CRIME FROM A CRIMINAL LAW PERSPECTIVE

Emili Pinto Fernandes¹, Taiana Levinne Carneiro Cordeiro²

¹Discente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia. E-mail: emilipinto442@gmail.com

²Docente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia. E-mail: taianalevinne@faculadadedeilheus.com.br

RESUMO

O presente trabalho analisa a ineficácia das medidas socioeducativas no Brasil e sua relação com o aumento da criminalidade juvenil sob a ótica penal. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo tenham sido criados com a finalidade de promover a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, a realidade demonstra que muitos jovens retornam à prática de atos infracionais após o cumprimento das medidas. A pesquisa busca compreender quais fatores contribuem para essa ineficácia, analisando questões estruturais, sociais e institucionais que dificultam a efetividade do sistema socioeducativo. O estudo adota metodologia qualitativa, com abordagem bibliográfica e documental, fundamentada em legislações, doutrinas, artigos científicos e estudos relacionados à criminalidade juvenil e ressocialização. Conclui-se que a ausência de políticas públicas efetivas, a precariedade estrutural das unidades socioeducativas e a falta de acompanhamento após o cumprimento das medidas contribuem diretamente para a reincidência juvenil.

PALAVRAS-CHAVE: medidas socioeducativas; criminalidade juvenil; reincidência; ressocialização; SINASE.

ABSTRACT

This paper analyzes the ineffectiveness of socio-educational measures in Brazil and their relationship with the increase in juvenile delinquency from a penal perspective. Although the Statute of the Child and Adolescent and the National System of Socio-educational Care were created with the purpose of promoting the resocialization of adolescents in conflict with the law, reality shows that many young people return to committing offenses after serving their sentences. The research seeks to understand

which factors contribute to this ineffectiveness, analyzing structural, social, and institutional issues that hinder the effectiveness of the socio-educational system. The study adopts a qualitative methodology, with a bibliographic and documentary approach, based on legislation, doctrines, scientific articles, and studies related to juvenile delinquency and resocialization. It concludes that the absence of effective public policies, the precarious structural conditions of socio-educational units, and the lack of follow-up after the completion of measures directly contribute to juvenile recidivism.

KEYWORDS: Socio-educational measures; juvenile delinquency; recidivism; rehabilitation; SINASE (National System for Socio-Educational Assistance)

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade juvenil no Brasil tem se mostrado um problema cada vez mais presente na realidade social e jurídica, principalmente quando se observa que, mesmo com a existência de medidas socioeducativas previstas em lei, muitos adolescentes continuam retornando à prática de atos infracionais. Essas medidas, estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e organizadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), foram pensadas com uma finalidade diferente da punição tradicional: a ideia central é educar, orientar e possibilitar que esses jovens reconstruam suas trajetórias longe da criminalidade. No entanto, quando se observa a prática, percebe-se que essa finalidade nem sempre é alcançada.

Ao longo do tempo, o modo como o Estado passou a lidar com adolescentes em conflito com a lei sofreu mudanças importantes. Em períodos anteriores ao ECA, predominava uma visão mais repressiva, em que o jovem era tratado como alguém que precisava ser contido, sem muita preocupação com sua formação ou com as condições sociais que o cercavam. Com a criação do Estatuto, houve uma mudança significativa, passando a reconhecer esses adolescentes como sujeitos de direitos, merecedores de proteção e de oportunidades. Nesse contexto, as medidas socioeducativas surgem justamente com essa proposta de responsabilização acompanhada de orientação e inclusão social.

Apesar desse avanço no plano legal, a realidade atual demonstra que ainda existe uma grande distância entre o que está previsto na norma e o que realmente acontece no dia a dia. O número de adolescentes inseridos no sistema socioeducativo

tem crescido, e, ao mesmo tempo, os índices de reincidência continuam altos. Isso mostra que, mesmo após passarem pelas medidas, muitos jovens não conseguem romper com o ciclo da criminalidade. Na prática, o que deveria ser um processo de transformação acaba, muitas vezes, não produzindo os efeitos esperados.

A pesquisa busca compreender quais são as principais falhas existentes no sistema socioeducativo brasileiro que dificultam a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Mesmo com a existência de medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE, muitos jovens retornam à prática de atos infracionais após o cumprimento das medidas, o que demonstra que o sistema nem sempre consegue alcançar sua finalidade de recuperação e reintegração social. Diante disso, o problema da pesquisa está voltado para a análise dos fatores que contribuem para essa ineficácia, especialmente no que diz respeito às dificuldades estruturais e à ausência de suporte adequado durante e após o cumprimento das medidas socioeducativas.

Nesse sentido, o trabalho delimita seu foco principalmente na ineficácia pedagógica das medidas socioeducativas e na ausência de acompanhamento após o término da medida, analisando como a falta de políticas públicas efetivas, oportunidades de educação, profissionalização e apoio social acabam contribuindo para a reincidência juvenil. Também serão abordadas algumas falhas relacionadas à atuação estatal e à estrutura do sistema socioeducativo, considerando que esses fatores interferem diretamente no processo de ressocialização dos adolescentes.

Um exemplo comum dessa situação é o retorno desses adolescentes ao mesmo ambiente em que viviam antes da aplicação da medida. Em muitos casos, tratam-se de contextos marcados por desigualdade social, falta de acesso à educação de qualidade, ausência de oportunidades de trabalho e fragilidade nos vínculos familiares. Ao sair do sistema, o jovem volta a enfrentar as mesmas dificuldades, sem suporte suficiente para seguir um caminho diferente. Além disso, em diversas regiões, a presença do crime organizado acaba influenciando diretamente esses adolescentes, oferecendo uma sensação de pertencimento e reconhecimento que muitas vezes não encontram em outros espaços.

Outro fator que contribui para esse cenário é a forma como o próprio sistema socioeducativo funciona na prática. Embora exista uma proposta pedagógica prevista em lei, muitas unidades enfrentam problemas como superlotação, falta de estrutura adequada, escassez de profissionais qualificados e ausência de programas educacionais e profissionalizantes consistentes. Em vez de funcionarem como espaços de desenvolvimento, acabam, em alguns casos, reproduzindo uma lógica mais próxima do sistema prisional, o que compromete a finalidade das medidas.

Além disso, a falta de acompanhamento após o cumprimento das medidas representa uma das maiores fragilidades do sistema. A ressocialização não deveria se encerrar com a saída do adolescente da unidade, mas continuar por meio de políticas públicas que garantam apoio, orientação e oportunidades reais. No entanto, o que se observa é que muitos jovens deixam o sistema sem qualquer tipo de acompanhamento, o que aumenta as chances de retorno à prática infracional.

Também é importante considerar o papel da sociedade nesse processo. O adolescente em conflito com a lei frequentemente é rotulado e visto apenas pelo ato que cometeu, o que dificulta sua reinserção. Esse estigma acaba limitando o acesso a oportunidades de estudo e trabalho, reforçando ainda mais a exclusão social. Dessa forma, o problema não está apenas dentro do sistema socioeducativo, mas também na forma como esses jovens são recebidos fora dele.

Diante dessa realidade, surge a necessidade de entender por que as medidas socioeducativas, mesmo sendo previstas para recuperar e reintegrar adolescentes à sociedade, muitas vezes não conseguem atingir esse objetivo. O problema central desta pesquisa é justamente analisar os motivos que levam tantos jovens a retornarem à prática de atos infracionais mesmo após passarem pelo sistema socioeducativo. Assim, busca-se compreender se a ineficácia dessas medidas está relacionada à falta de estrutura do Estado, à ausência de políticas públicas eficientes ou à própria forma como o sistema funciona na prática.

Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo analisar a ineficácia das medidas socioeducativas e sua relação com o aumento da criminalidade juvenil sob a ótica penal. Além disso, pretende compreender como funcionam as medidas previstas

no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE, identificar as principais falhas do sistema socioeducativo e discutir os fatores sociais que influenciam a reincidência desses adolescentes.

Para a realização da pesquisa, será utilizada a metodologia bibliográfica, com base em livros, artigos científicos, legislações e trabalhos acadêmicos relacionados ao tema. A pesquisa terá abordagem qualitativa e caráter descritivo, buscando analisar o problema a partir de estudos já existentes e da legislação brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei do SINASE. Também serão utilizados entendimentos doutrinários e estudos sobre criminalidade juvenil, ressocialização e exclusão social, permitindo uma reflexão crítica sobre as dificuldades enfrentadas pelo sistema socioeducativo brasileiro.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 As medidas socioeducativas e sua finalidade no ordenamento jurídico brasileiro

As medidas socioeducativas foram instituídas no ordenamento jurídico brasileiro como mecanismos voltados à responsabilização de adolescentes autores de atos infracionais, sem afastar a proteção integral garantida pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diferentemente das penas aplicadas aos adultos no sistema penal comum, essas medidas possuem natureza predominantemente pedagógica, buscando não apenas responsabilizar o adolescente, mas também promover sua reinserção social e o desenvolvimento de sua cidadania.

A Constituição Federal, no art. 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais como educação, dignidade, convivência familiar e proteção contra toda forma de negligência e violência. Esse entendimento rompeu com a antiga doutrina da situação irregular, anteriormente aplicada pelo Código de Menores, e passou a reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Nesse contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/1990, prevê no art. 112 as medidas socioeducativas aplicáveis aos

adolescentes que praticam atos infracionais, podendo variar desde advertência até internação em estabelecimento educacional. O objetivo principal dessas medidas é promover a responsabilização acompanhada de orientação e ressocialização.

A Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), reforçou essa finalidade pedagógica ao estabelecer que:

“As medidas socioeducativas têm por objetivos a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais.” (Brasil, 2012).

Nesse sentido, João Batista Costa Saraiva afirma que:

“A medida socioeducativa deve representar oportunidade concreta de reconstrução de vida para o adolescente, e não apenas uma resposta sancionatória do Estado.” (Saraiva, 2019).

A proposta do sistema socioeducativo brasileiro está diretamente ligada ao princípio da proteção integral, que busca compreender o adolescente em conflito com a lei como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Assim, a aplicação da medida deve considerar não apenas o ato infracional praticado, mas também a realidade social, familiar e psicológica do jovem.

Entretanto, embora o ordenamento jurídico brasileiro apresente uma legislação considerada avançada na proteção da infância e juventude, a prática demonstra inúmeras dificuldades na efetivação dessas garantias. Em muitos casos, as medidas socioeducativas acabam sendo executadas de maneira semelhante ao sistema prisional adulto, afastando-se da finalidade educativa prevista pela legislação.

Segundo Guilherme de Souza Nucci:

“A medida socioeducativa não pode possuir caráter exclusivamente repressivo, sob pena de perder sua finalidade educativa e ressocializadora.” (Nucci, 2021).

Dessa forma, percebe-se que existe uma significativa distância entre a teoria estabelecida pelas normas jurídicas e a realidade vivenciada pelos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo brasileiro.

2.2 Falhas estruturais do sistema socioeducativo brasileiro

A ineficácia das medidas socioeducativas está diretamente relacionada às falhas estruturais presentes no sistema responsável por sua execução. Embora exista divisão de competências entre Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo, a ausência de integração entre esses órgãos compromete a efetividade das medidas e dificulta o processo de ressocialização dos adolescentes.

O Poder Judiciário possui a responsabilidade de aplicar as medidas socioeducativas observando os princípios da proporcionalidade e individualização da medida. O Ministério Público atua na fiscalização da legalidade e defesa dos interesses sociais, enquanto a Defensoria Pública garante a proteção dos direitos fundamentais do adolescente durante o processo socioeducativo. Já o Poder Executivo é responsável pela execução das medidas e administração das unidades socioeducativas.

Apesar dessa estrutura organizacional, o sistema enfrenta graves problemas relacionados à precariedade das unidades socioeducativas. A superlotação, a falta de investimentos públicos, a ausência de profissionais capacitados e a deficiência no atendimento psicológico e pedagógico comprometem diretamente a finalidade educativa das medidas.

Dados do Conselho Nacional de Justiça apontam que diversas unidades socioeducativas brasileiras operam acima de sua capacidade, dificultando o acompanhamento individualizado dos adolescentes e favorecendo ambientes de violência e exclusão social.

Nesse contexto, Mário Volpi destaca que:

“O sistema socioeducativo não pode reproduzir a lógica do sistema prisional adulto, pois o adolescente necessita de educação, orientação e construção de perspectivas de vida.” (Volpi, 2015).

Outro fator relevante é a insuficiência de programas educacionais e profissionalizantes dentro das unidades. Muitos adolescentes cumprem medidas sem acesso adequado à educação formal, cursos profissionalizantes ou atividades culturais capazes de contribuir para sua reinserção social.

Além disso, muitos jovens inseridos no sistema socioeducativo possuem histórico de abandono familiar, violência doméstica, evasão escolar e extrema vulnerabilidade social. Entretanto, a ausência de acompanhamento psicológico e assistência social adequada impede que essas questões sejam trabalhadas de forma efetiva.

Na compreensão de João Batista Costa Saraiva:

“Não existe ressocialização sem investimento em educação, fortalecimento familiar e políticas públicas de inclusão social.” (Saraiva, 2019).

Outro problema estrutural relevante diz respeito à ausência de políticas públicas após o cumprimento das medidas socioeducativas. Em muitos casos, o adolescente retorna ao mesmo ambiente de exclusão social e criminalidade em que vivia anteriormente, sem qualquer suporte estatal que permita a construção de novas oportunidades.

Essa ausência de continuidade no acompanhamento contribui diretamente para o aumento da reincidência juvenil e evidencia a fragilidade do sistema socioeducativo brasileiro.

2.3 A reincidência juvenil e os impactos sociais da ineficácia das medidas socioeducativas

A reincidência juvenil representa um dos maiores desafios enfrentados pelo sistema socioeducativo brasileiro. Quando o adolescente retorna à prática de atos infracionais após o cumprimento da medida, evidencia-se que o processo de ressocialização não alcançou sua finalidade.

Esse fenômeno está relacionado a diversos fatores sociais, econômicos e institucionais. A desigualdade social, a ausência de acesso à educação de qualidade, o desemprego, a fragilidade familiar e a influência do crime organizado contribuem

diretamente para a permanência desses adolescentes em situações de vulnerabilidade.

Sob essa perspectiva Mário Volpi:

“A criminalidade juvenil não pode ser analisada apenas pela ótica da punição, mas sim pelas condições sociais que cercam a vida desses adolescentes.” (Volpi, 2015).

Muitos adolescentes em conflito com a lei vivem em comunidades marcadas pela ausência do Estado, violência urbana e escassez de oportunidades sociais. Nesses locais, organizações criminosas frequentemente oferecem pertencimento, reconhecimento e retorno financeiro rápido, fatores que influenciam diretamente o ingresso e permanência na criminalidade.

Além disso, a exclusão social enfrentada após o cumprimento da medida socioeducativa dificulta significativamente a reinserção desses jovens na sociedade. O adolescente passa a carregar um estigma relacionado ao ato infracional cometido, enfrentando dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, educação e convivência social.

Nesse sentido, Guilherme de Souza Nucci afirma que:

“A ausência de oportunidades concretas de reintegração social transforma a medida socioeducativa em instrumento ineficaz de prevenção da reincidência.” (Nucci, 2021).

Outro aspecto importante refere-se à fragilidade dos vínculos familiares. A família exerce papel fundamental na formação emocional e social do adolescente, funcionando como elemento de proteção contra o envolvimento com a criminalidade. Entretanto, muitos jovens submetidos às medidas socioeducativas estão inseridos em contextos familiares marcados por violência, abandono e dificuldades econômicas.

A ausência de políticas públicas voltadas à assistência social, educação e fortalecimento familiar contribui para a manutenção do ciclo de exclusão social e reincidência juvenil. Dessa forma, percebe-se que a prática infracional não pode ser compreendida isoladamente, mas sim como reflexo de um conjunto de vulnerabilidades sociais e institucionais.

2.4 A importância das políticas públicas no processo de ressocialização

A efetividade das medidas socioeducativas depende diretamente da implementação de políticas públicas capazes de garantir condições reais de ressocialização aos adolescentes em conflito com a lei. A simples aplicação da medida socioeducativa não é suficiente para promover mudanças significativas na trajetória desses jovens, sendo necessária a atuação conjunta do Estado, da família e da sociedade.

A Constituição Federal estabelece que crianças e adolescentes possuem prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas. Contudo, na prática, observa-se deficiência significativa na oferta de programas educacionais, profissionalizantes, culturais e psicológicos voltados aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo.

Sob a ótica de João Batista Costa Saraiva:

“A socioeducação somente alcança resultados positivos quando acompanhada de políticas públicas efetivas capazes de garantir oportunidades reais de inclusão social.” (Saraiva, 2019).

A educação representa um dos principais instrumentos de prevenção da reincidência juvenil. O acesso ao ensino de qualidade, aliado à profissionalização e inclusão social, amplia as oportunidades de construção de novos projetos de vida fora da criminalidade.

Além disso, o acompanhamento psicológico e social durante e após o cumprimento da medida mostra-se essencial para auxiliar o adolescente no enfrentamento das dificuldades emocionais e sociais decorrentes de sua trajetória de vulnerabilidade.

Outro ponto relevante refere-se ao acompanhamento pós-medida. Muitos adolescentes deixam as unidades socioeducativas sem qualquer suporte estatal, retornando ao mesmo contexto de exclusão social e violência anteriormente vivenciado.

Considerando esse cenário, Mário Volpi afirma que:

“A reinserção social do adolescente exige continuidade no acompanhamento e compromisso permanente do Estado com políticas públicas de inclusão.” (Volpi, 2015).

Portanto, a ressocialização do adolescente em conflito com a lei não depende apenas da aplicação da medida socioeducativa, mas principalmente da construção de políticas públicas eficientes e contínuas capazes de assegurar dignidade, oportunidades e inclusão social.

2.5 A influência da exclusão social e da ausência estatal no envolvimento do adolescente com a criminalidade

A criminalidade juvenil não pode ser analisada apenas a partir da prática do ato infracional cometido pelo adolescente, pois envolve diversos fatores sociais, econômicos e estruturais que influenciam diretamente sua trajetória. Em grande parte dos casos, os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo vivem em contextos marcados pela pobreza, desigualdade social, evasão escolar, violência urbana e ausência de oportunidades básicas, o que contribui significativamente para situações de vulnerabilidade social.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais como educação, saúde, dignidade, profissionalização e convivência familiar. Entretanto, embora exista previsão legal de proteção integral, muitos jovens crescem em ambientes onde esses direitos não são efetivamente garantidos pelo poder público.

A ausência estatal em determinadas comunidades faz com que muitos adolescentes convivam diariamente com a violência, o tráfico de drogas e a presença constante de organizações criminosas. Em diversos casos, esses grupos acabam ocupando espaços que deveriam ser preenchidos pelo próprio Estado, oferecendo aos jovens sensação de pertencimento, proteção e reconhecimento social.

Além disso, a falta de acesso à educação de qualidade representa um dos fatores mais relevantes relacionados ao ingresso de adolescentes na criminalidade.

Muitos jovens abandonam precocemente a escola e encontram dificuldades para ingressar no mercado de trabalho formal, passando a enxergar no ato infracional uma alternativa de sobrevivência financeira ou ascensão social.

Outro aspecto importante envolve a fragilidade familiar presente em muitos casos. Diversos adolescentes submetidos às medidas socioeducativas convivem com situações de abandono, violência doméstica, ausência de estrutura emocional e dificuldades econômicas severas. Essas circunstâncias acabam interferindo diretamente na formação social e psicológica do jovem.

Sob essa perspectiva, a exclusão social não deve ser compreendida apenas como ausência de renda, mas também como negação de direitos e oportunidades fundamentais. Quando o Estado falha na garantia de políticas públicas eficientes voltadas à infância e juventude, contribui indiretamente para o fortalecimento do ciclo de vulnerabilidade e criminalidade juvenil.

O artigo 227 da Constituição Federal demonstra que a proteção da criança e do adolescente não constitui apenas obrigação familiar, mas responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família. Contudo, a deficiência na implementação dessas garantias acaba refletindo diretamente no aumento da violência e da reincidência juvenil.

Conforme ressalta Mário Volpi:

“Não se pode compreender o adolescente autor de ato infracional sem analisar as condições sociais em que ele vive e as oportunidades que lhe foram negadas.” (Volpi, 2015).

Dessa forma, percebe-se que a criminalidade juvenil possui relação direta com fatores de exclusão social e ausência estatal. O enfrentamento desse problema exige não apenas a aplicação de medidas socioeducativas, mas também investimentos em educação, assistência social, profissionalização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude em situação de vulnerabilidade.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa é desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando livros, artigos científicos, legislações, trabalhos acadêmicos,

dados estatísticos e documentos oficiais relacionados às medidas socioeducativas e à criminalidade juvenil no Brasil. O estudo busca compreender os fatores que contribuem para a ineficácia das medidas socioeducativas e sua relação com a reincidência de adolescentes em conflito com a lei.

A pesquisa tem como principais bases o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/1990) e a Lei nº 12.594/2012, responsável pela criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O ECA é utilizado como principal fundamento do trabalho, especialmente no que se refere às medidas socioeducativas previstas no artigo 112, aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais.

A Lei do SINASE também possui grande importância para a pesquisa, pois regulamenta a execução das medidas socioeducativas e estabelece diretrizes relacionadas à responsabilização, garantia de direitos e ressocialização do adolescente. O artigo 1º, §2º, da referida lei determina que a execução das medidas socioeducativas tem como objetivo “a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais”, demonstrando o caráter educativo que deve existir dentro do sistema socioeducativo brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 é utilizada como base complementar da pesquisa, principalmente em relação ao artigo 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes com prioridade absoluta.

Além da análise das leis, a pesquisa utiliza entendimentos doutrinários de autores especializados no Direito da Criança e do Adolescente e na socioeducação, como João Batista Costa Saraiva, Guilherme de Souza Nucci e Mário Volpi. A utilização dessas doutrinas contribui para uma análise crítica sobre as falhas existentes no sistema socioeducativo e as dificuldades enfrentadas na ressocialização dos adolescentes.

A pesquisa possui abordagem qualitativa, pois analisa o problema a partir da interpretação das normas jurídicas, da doutrina e da realidade social vivenciada pelos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo. O trabalho também possui caráter descritivo, buscando apresentar as principais falhas na execução das medidas

socioeducativas, especialmente em relação à precariedade das unidades, à falta de políticas públicas efetivas, à deficiência no acompanhamento após o cumprimento das medidas e aos altos índices de reincidência juvenil.

Também são utilizados dados e informações disponibilizados por órgãos oficiais, como o Conselho Nacional de Justiça e o UNICEF, com a finalidade de compreender a realidade atual do sistema socioeducativo brasileiro e os impactos sociais relacionados à criminalidade juvenil.

Quanto ao método de abordagem, é utilizado o método dedutivo, partindo da análise geral da legislação brasileira e das políticas públicas voltadas à proteção da infância e juventude para compreender, de forma mais específica, as falhas que dificultam a efetividade das medidas socioeducativas no processo de ressocialização dos adolescentes.

Por fim, destaca-se que a pesquisa conta com auxílio básico de ferramentas de inteligência artificial apenas para reformulação de textos, organização das ideias e correção gramatical, sem interferência no conteúdo jurídico e nas conclusões desenvolvidas ao longo do trabalho.

Dessa forma, a metodologia escolhida busca promover uma reflexão crítica sobre a aplicação prática das medidas socioeducativas no Brasil, analisando não apenas o que está previsto na lei, mas também as dificuldades enfrentadas pelo Estado na efetiva ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desta pesquisa permitiu compreender que as medidas socioeducativas possuem um papel muito importante dentro do sistema jurídico brasileiro, principalmente porque foram criadas com o objetivo de responsabilizar o adolescente sem deixar de lado sua condição de pessoa em desenvolvimento. Tanto a Constituição Federal quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE demonstram que a finalidade dessas medidas não deve ser apenas punir, mas também oferecer oportunidades de mudança, educação e reintegração social.

Entretanto, ao longo das pesquisas realizadas, foi possível perceber que, na prática, essa finalidade muitas vezes não é alcançada. Embora exista uma legislação ampla voltada à proteção dos direitos dos adolescentes, o sistema socioeducativo brasileiro ainda enfrenta diversas dificuldades estruturais que comprometem diretamente a efetividade das medidas socioeducativas.

Durante o desenvolvimento do trabalho, ficou evidente que a reincidência juvenil não acontece apenas por escolha do adolescente, mas também por influência de diversos fatores sociais e institucionais. Muitos jovens que passam pelo sistema socioeducativo vivem em situações marcadas pela pobreza, exclusão social, violência, ausência de oportunidades e fragilidade familiar. Além disso, após o cumprimento da medida, grande parte desses adolescentes retorna para o mesmo ambiente em que vivia anteriormente, sem acompanhamento adequado e sem perspectivas reais de mudança.

Outro ponto que chamou bastante atenção ao longo da pesquisa foi a distância existente entre aquilo que a legislação prevê e o que realmente acontece na prática. O SINASE estabelece que as medidas socioeducativas devem possuir caráter pedagógico e ressocializador, porém muitas unidades socioeducativas enfrentam problemas como superlotação, falta de estrutura adequada, deficiência no acesso à educação e ausência de programas profissionalizantes. Em vez de funcionarem como espaços de transformação social, muitas vezes acabam reproduzindo uma lógica mais próxima do sistema prisional.

Também foi possível perceber que o preconceito enfrentado pelos adolescentes após o cumprimento da medida dificulta ainda mais sua reinserção social. Em muitos casos, o jovem passa a carregar um estigma relacionado ao ato infracional praticado, encontrando dificuldades no acesso ao estudo, ao trabalho e até mesmo na convivência dentro da própria comunidade. Isso demonstra que a ressocialização não depende apenas da atuação do sistema socioeducativo, mas também da forma como a sociedade recebe esses adolescentes.

Como estudante de Direito, a elaboração deste trabalho permitiu desenvolver uma visão mais crítica sobre a realidade enfrentada pelos adolescentes em conflito

com a lei. Antes da pesquisa, era possível enxergar as medidas socioeducativas apenas pelo aspecto jurídico. Porém, ao aprofundar os estudos, tornou-se evidente que o problema envolve questões sociais muito mais amplas, relacionadas à desigualdade social, ausência estatal e falta de políticas públicas efetivas voltadas à juventude.

Dessa forma, conclui-se que as medidas socioeducativas somente poderão alcançar resultados mais eficazes quando houver maior investimento em educação, assistência social, profissionalização e acompanhamento dos adolescentes durante e após o cumprimento da medida. Mais do que aplicar sanções, é necessário oferecer condições reais para que esses jovens consigam reconstruir suas trajetórias e tenham oportunidades de inserção digna na sociedade.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **O que são medidas socioeducativas**. Brasília, DF: CNJ, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-o-que-sao-medidas-socioeducativas>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Sistema socioeducativo**. Brasília, DF: CNJ, [s.d.]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/sistema-socioeducativo/>

NUCCI, Guilherme de Souza Nucci. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SARAIVA, João Batista Costa Saraiva. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.

UNICEF. **Fundo das Nações Unidas para a Infância**. UNICEF Brasil. Brasília, DF: UNICEF, [s.d.]. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/>.

VOLPI, Mário Volpi. **O adolescente e o ato infracional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ZAPPE, Jana Gonçalves; DIAS, Ana Cristina Garcia. Adolescente em conflito com a lei: revisando as contribuições de variáveis sociais, familiares e individuais. **Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro**, v. 12, n. 2, p. 621-640, 2012.

Disponível

em:<https://periodicos.ufjf.br/index.php/psicologiaempesquisa/article/view/26487>